



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

LEI N.º 085/2006

Súmula: Cria o cargo de soldador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica criado o cargo de soldador no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o plano de cargos, vencimentos, salários e gratificações de função no serviço público municipal, com as seguintes especificações:

Anexo I
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio

Nº DE VAGAS	D E N O M I N A Ç ã O	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
2	Soldador	14	8 h

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 31 de julho de 2006.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal